

MATICULA
39.772FICHA
01

Santos, 11 de

SANTOS

março

de 1999

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO sob nº 112, localizado no 12º pavimento do Edifício Barão de Penedo, situado à Avenida Senador Pí-
nheiro Machado, nº 1.018 e 1.020, composto de: sala de estar, terraço,
dois dormitórios com armários embutidos, banheiro completo, cozinha,
área de serviço com tanque, quarto e W.C., confinando pela frente com a
área do condomínio, de um lado com o apartamento nº 111 e hall de cir-
culação, de outro lado com o apartamento nº 113 e pelos fundos, com a
área do condomínio, abrangendo uma área construída de 141,44 m2. e a
área útil de 114,26 m2., possuindo tanto no terreno como nas coisas de
uso comum do condomínio, uma fração ideal equivalente a 1,545% do todo.
O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado
na especificação condominial, averbada sob nº 02, na transcrição nº
40.865, deste Ofício. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob
nº 64.034.006.042. **PROPRIETARIOS:**- ANTONIO BERNARDO JÚNIOR, brasileiro,
proprietário, portador do RG. nº 430.761-SSP/SP., inscrito no CPF. sob
nº 002.104.478-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens,
antes da Lei nº 6.515/77, com INÊS RIBAS BERNARDO, brasileira, do lar,
portadora do RG. nº 2.030.615-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº
043.069.088-60, residentes e domiciliados em São Paulo - SP., à Avenida
Padre Pereira de Andrade, nº 545, apto 182. **REGISTRO ANTERIOR:**- Trans-
crito sob nº 65.854, em 28 de dezembro de 1.965, neste Ofício.- San-
tos, 11 de março de 1.999.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de
Souza - Oficial Substituto.

AV. 01 - M. 39.772

DATA:- 11 de março de 1.999

Pelo Formal de Partilha expedido em 06 de janeiro de 1.992, pelo Juízo
de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões - Foro Central - São
Paulo - SP., procedo esta averbação para ficar constando o falecimento
de ANTONIO BERNARDO JÚNIOR, ocorrido em 22 de janeiro de 1.991, à vista
da certidão de óbito (Registro nº 18.901, Lv. C-33, fls. 181), expedida
em 29 de janeiro de 1.991, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas
Naturais - 30º Subdistrito - Ibirapuera - São Paulo - SP.-

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 02 - M. 39.772

DATA:- 11 de março de 1.999

Pelo Formal de Partilha expedido em 06 de janeiro de 1.992, pela MM.
Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões - Foro Central -
São Paulo - SP., Dra Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, subscrito
pelo Escrivão Substituto do 2º Ofício da Família da citada Comarca, An-
tonio A. Balthazar, extraído dos autos nº 149/91 de arrolamento dos
bens deixados pelo falecimento de ANTONIO BERNARDO JÚNIOR, o qual foi
inscrito no CPF. sob nº 002.104.478-34 consta que, de acordo com a sen-
tença proferida em 09 de dezembro de 1.991, pela mesma MM. Juíza, tran-
sitada em julgado, o imóvel desta Matricula, estimado em Cr\$

(continua no verso)

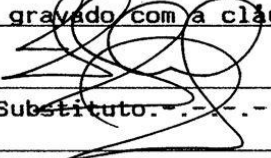
4.504.707,34 (padrão monetário da época) - (Valor Venal R\$ 43.159,02), foi partilhado da seguinte forma, 3/4 à viúva-meeira e legatária INES RIBAS BERNARDO, anteriormente qualificada; e, 1/12 ávos para cada um dos herdeiros-filhos a saber: 1º- SELMA BERNARDO BUENO, brasileira, comerciante, portadora do RG. nº 2.663.770-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº 156.747.008-42, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com JOSÉ CARLOS BARRIOS BUENO, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 3.210.658-SSP/SP., domiciliados à Alameda Duro, esquina Almed Diamante, s/nº, Caixa Postal 529, Chácara Flórida, Itú - SP.; 2º- LYGIA BERNARDO KFOURI, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 2.959.295-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº 093.055.108-76, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com PAULO KFOURI, brasileiro, advogado, portador do RG. nº 2.652.048-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº 610.190.118-15, domiciliados em São Paulo - SP., à Avenida Padre Pereira de Andrade, nº 545, apto 201/203, Bloco "E"; e, 3º- ANTONIO RIBAS BERNARDO, brasileiro, engenheiro, portador do RG. nº 3.573.195-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MARIA ÂNGELA BERNARDO, brasileira, psicóloga, portadora do RG. nº 5.895.391-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 758.342.278-72, domiciliados em São Paulo - SP., à Alameda Caraguatatuba, nº 604, Residencial 3, Alphaville, Barueri.

REGISTRADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 03 - M. 39.772

DATA:- 11 de março de 1.999

Pelo Formal de Partilha referido no registro nº 02, procedo esta averbação para ficar constando que, por disposição testamentária, 3/12 ávos do imóvel desta matrícula, parte essa que coube em pagamento aos herdeiros-filhos 1º- SELMA BERNARDO BUENO, casada com JOSÉ CARLOS BARRIOS BUENO; 2º- LYGIA BERNARDO KFOURI, casada com PAULO KFOURI; e, 3º- ANTONIO RIBAS BERNARDO, casado com MARIA ÂNGELA BERNARDO, todos anteriormente qualificados, ficou gravado com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE.

AVERBADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 04 - M. 39.772.-

DATA:- 28 de maio de 1.999

Pelo Formal de Partilha expedido em 04 de maio de 1.999, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV Lapa da Comarca de São Paulo - SP e certidão de casamento expedida em 21 de dezembro de 1.994, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º. Subdistrito da Comarca de São Paulo - SP (Registro n.º 6.537, Lv. B-22, fls. 2), procedo esta averbação para ficar constando que, na conformidade com a sentença de 07 de novembro de 1.994, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Itú - SP, foi homologado o **DIVORCIO** do casal **SELMA BERNARDO BUENO** e **JOSE CARLOS BARRIOS BUENO**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **SELMA**

(continua na ficha 02)

MATRICULA

39.772

FICHA

02

SANTOS

Santos, 28 de

maio

de 1999

BERNARDO.-**AVERBADO POR:-****Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Thiago Henrique Vincenzi**

AV. 05 - M. 39.772.-

DATA:- 28 de maio de 1.999

Pelo Formal de Partilha referido na averbação n.º 04, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **INES RIBAS BERNARDO**, ocorrido em 20 de junho de 1.998, à vista da certidão de óbito (Registro n.º 48.298, Lv. C-81, fls. 93), expedida em 23 de junho de 1.998, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14.º Subdistrito da Comarca de São Paulo - SP.-

AVERBADO POR:-**Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Thiago Henrique Vincenzi**

R. 06 - M. 39.772.-

DATA:- 28 de maio de 1.999

Pelo Formal de Partilha expedido em 04 de maio de 1.999, pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV Lapa da Comarca de São Paulo - SP, Dr. Wilson Lisboa Ribeiro, subscrito pelo Escrivão Diretor, Ernesto Bolzan Filho, extraído dos autos n.º 2.128/98 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **INES RIBAS BERNARDO**, inscrita no CPF. n.º 043.069.088-60, consta que de acordo com a sentença proferida em 31 de março de 1.999, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, **3/4** do imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 32.369,28 - (Valor Venal R\$ 32.369,28), foi partilhado a herdeira filha **SELMA BERNARDO**, divorciada, anteriormente qualificada.

REGISTRADO POR:-**Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Thiago Henrique Vincenzi**

R. 07 - M. 39.772.-

DATA: - 28 de maio de 1.999

Pela escritura de 05 de maio de 1.999, lavrada no Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Aldeia, da Comarca de Barueri - SP., Lv. 191, fls. 137/141, os proprietários **LYGIA BERNARDO KFOURI** e seu marido **PAULO KFOURI**; e, **ANTONIO RIBAS BERNARDO** e sua mulher **MARIA ANGELA BERNARDO**, todos anteriormente qualificados, **VENDERAM 16,67% ou 2/12 avos** do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 7.250,00 - (Valor Venal R\$ 7.194,61), a **SELMA BERNARDO**, divorciada, anteriormente qualificada, tornando-se a adquirente única e legítima possuidora da totalidade do imóvel desta matrícula.-

REGISTRADO POR:-**Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Thiago Henrique Vincenzi**

R. 08 - M. 39.772.-

DATA:- 19 de setembro de 2.000

Pela escritura de 13 de setembro de 2.000, lavrada no 1.º Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv.

(continua no verso)

MATRICULA
39.772

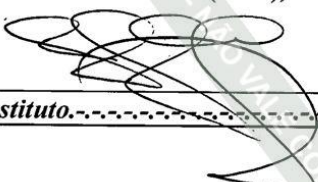
FICHA
02

1.128, fls. 240, a proprietária **SELMA BERNARDO**, divorciada, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00 - (Valor Venal R\$ 49.995,16), a **MARIA APARECIDA DE MORAIS FABRIS**, brasileira, massagista, portadora do RG. nº. 17.067.686-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 033.256.818-08, casada pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo II, do Código Civil Brasileiro, com **FABRIS LEONARDO**, brasileiro, economista, portador do RG. nº. 2.076.973-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 005.214.348-15, residente e domiciliada São Paulo, Capital, na Rua Dr. Mário Freire nº. 196, Morumbi.

REGISTRADO POR:-  **Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 09 – M. 39.772.-
DATA:- 12 de janeiro de 2.009

Pelo instrumento particular de 09 de janeiro de 2.009, passado em São Paulo – SP., com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1.966, os proprietários **MARIA APARECIDA DE MORAIS FABRIS**, portadora do RG. nº. 17.067.686-9-SSP/SP, e seu marido **FABRIS LEONARDO**, portador do RG. nº. 2.076.973-8-SSP/SP, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 200.000,00 - (Valor Venal R\$ 64.261,21), a **DANIEL RAMOS MENDES**, brasileiro, economiário, inscrito no CPF. sob nº. 264.562.668-82, e sua mulher **HELOISA AMAZONAS MENDES**, brasileira, artista plástica, portadora do RG. nº. 24.326.003-9-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 169.558.098-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos – SP., na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 289, aptº. 17. O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), foi recolhido em 09/01/2009, no valor de R\$ 2.600,00.-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 10 – M. 39.772.-
DATA:- 12 de janeiro de 2.009

Pelo instrumento particular referido no registro nº. 09, os adquirentes **DANIEL RAMOS MENDES** e sua mulher **HELOISA AMAZONAS MENDES**, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia da dívida de R\$ 140.000,00, que será paga por meio de 360 parcelas mensais e sucessivas; Sistema de Amortização – SAC; com o encargo mensal inicial total de R\$ 1.673,01; taxa de juros ao ano: nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%; forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em Conta Corrente – Taxa de Juros Reduzida para 9,5690% ao ano (nominal) e 10,0000% ao ano (efetiva); com o vencimento do primeiro encargo mensal em 09/02/2009; os devedores fiduciários tornam-se possuidores diretos e a credora fiduciária (CEF) possuidora indireta do imóvel; e, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

39.772

FICHA

03

20
Santos,

de

agosto

de

2.013

AV. 11 - M. 39.772.-

DATA:- 20 de agosto de 2.013

Pelo instrumento particular de 15 de março de 2.012, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob nº. 10 desta matrícula, devido a autorização dada pela credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada.

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 12 - M. 39.772.-

DATA:- 20 de agosto de 2.013

Pela escritura de 31 de julho de 2.013, lavrada no 1º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 986, fls. 321/322, os proprietários **DANIEL RAMOS MENDES**, portador do RG nº. 25.817.133-SSP/SP., e sua mulher **HELOISA AMAZONAS MENDES**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 300.000,00 - (Valor Venal R\$ 77.536,00), a **WILMA LUPO DE CARVALHO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº. 12.319.126-9-SSP/SP., inscrita no CPF sob nº. 087.887.048-23, residente e domiciliada em Santos - SP., na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº. 1.018, aptº. 112.-

REGISTRADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 13 - M. 39.772 - DATA:- 16 de outubro de 2.018

Ref. Prenotação nº. 216.355, de 21 de setembro de 2.018.-

Pela Certidão expedida em 21 de setembro de 2.018 as 14:33:32, pelo Juízo de Direito da 3ª. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo nº. 1001841-88-2014), tendo como exequente **CONDOMINIO EDIFÍCIO BARÃO DE PENEDO**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 52.253.036/0001-80, e como executada **WILMA LUPO DE CARVALHO**, inscrita no CPF. sob nº. 087.887.048-23, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 19 de julho de 2.018, pelo valor de R\$ 57.363,27. Sendo nomeada como depositária **WILMA LUPO DE CARVALHO**, anteriormente qualificada.

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

FICHA

03

MATRÍCULA

39.772